



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Editais de Leilão Judicial Unificado

12ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP

Processo nº 1000033-10.2014.5.02.0322

A Juíza do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/10/2020, às 11:09 horas, através do portal da leiloeira Cristiane Borguetti Moraes Lopes - www.lanceja.com.br e, na possibilidade de realização de leilão presencial, no Auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, à Avenida Marquês de São Vicente, 235, 1º subsolo, Barra Funda, São Paulo/SP, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NIVALDO DE FIGUEIREDO, CPF: 043.824.668-30, exequente, e EDITORA PARMA LTDA; NANCY FANELLI, CPF: 272.507.848-20; NEUSA FANELLI, CPF: 022.226.448-95; PEDRO JOSE FANELLI, CPF: 285.757.508-44, executado(a), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 87.563, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. CONTRIBUINTE Nº: 021.078.0407-9 (Nº atualizado). DESCRIÇÃO: APARTAMENTO Nº 74, localizado no 7º andar do "EDIFÍCIO RIO ARAGUAIA", situado na Rua Campevas, 404, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área útil de 134,27m², a área comum de 39,18m², a área de garagens acessórias de 54,9048m², correspondente a duas vagas localizadas na garagem situada no 2º subsolo do edifício, de nºs 48G e 49G, correspondendo cada vaga, a fração ideal de 0,131128%, perfazendo a área total construída de 228,3548m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal total de 1,790356%. OBSERVAÇÕES: 1. HÁ DÉBITOS DE IPTU. 2. HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS (R\$ 100.499,84 até junho/2020). 3. HÁ OUTRAS PENHORAS. 4. HÁ INDISPONIBILIDADE. 5. Conforme despacho exarado pela Exma Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos: "(...) o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial, estejam ou não inscritos na dívida ativa, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN c/c o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 1º, §7º, do Provimento GP/CR 03/2020 do TRT2ª Região". 6. Conforme despacho exarado pela Exma Juíza da 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos: "O arrematante responderá pelas despesas condominiais anteriores à arrematação do bem". Avaliação do imóvel: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Local dos bens: Rua Campevas, 404, apto 74, Perdizes, São Paulo/SP
Total da avaliação: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeiro Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes

Comissão do Leiloeiro: 5%

Enquanto perdurarem as medidas de isolamento social, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, os leilões judiciais serão realizados exclusivamente na modalidade eletrônica. Quem pretender arrematar deverá garantir o lance com o sinal de 30% do seu valor. Será permitida a aquisição parcial dos lotes somente no repasse. O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail – leilaotrt@lanceja.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão. Na eventualidade de retorno às atividades presenciais, o direito de preferência poderá ser requerido junto à equipe de servidores do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, no auditório do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, com antecedência ao apregoamento do lote em questão. Das 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos. Após apregoados todos os lotes, o leiloeiro poderá realizar um segundo leilão dos bens cujas primeiras ofertas resultaram negativas. Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.